



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 70

BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Abre crédito especial"


À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha Estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de R\$120,00 ( cento e vinte cruzeiros novos, para a aquisição de uma estante contendo repartições para o arquivamento de documentos da Secretaria da Prefeitura, bem como uma escrivaninha com 5 gavetas.

Art. 2º - A despesa de que trata o art. anterior desta lei, correrá pela dotação 4 1 4 0 03 - material permanente móveis e utensílios-Executivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 31 de julho de 1.967

  
- Givaldo Ribeiro -  
Prefeito Municipal

  
- secretário - Waldyr Abrahão -